

INVESTIGADORES, DELEGADOS E CHEFES DE POLÍCIA: TRANSIÇÃO DO ESTADO NOVO E PERMANÊNCIAS AUTORITÁRIAS NO PERÍODO DEMOCRÁTICO (1946-1964)

Investigators, Delegates and Police Chiefs: New State Transition and Authoritarian Permanencies in the Democratic Period (1946-1964)

Thiago da Silva Pacheco¹

RESUMO

A transição da ditadura do Estado Novo (1937-1945) para um Estado Democrático de Direito, em 1946, não estabeleceu punições aos crimes cometidos pelos agentes da repressão que atuaram durante a Era Vargas. Com isto, a Polícia Política, principal órgão de Segurança na década de 1930 e início dos anos 1940, manteve valores, perspectivas e práticas institucionais trazidas da Era Vargas mesmo após o fim do Estado Novo. Buscamos aqui demonstrar este processo a partir das carreiras de alguns dos componentes daquela instituição, bem como da permanência de práticas repressoras contínuas entre a ditadura do Estado Novo e a democracia que se seguiu.

Palavras-chave: Polícia Política; Democracia; Transição Política.

ABSTRACT

The transition from the Estado Novo dictatorship (1937-1945) to a Democratic State of Law, in 1946, did not establish punishment for the crimes committed by the agents of repression who acted during the Vargas Era. With this, the Political Police, the main security agency in the 1930s and early 1940s, maintained values, perspectives and institutional practices brought from the Vargas Era even after the end of the Estado Novo. We seek here to demonstrate this process from the careers of some of the components of that institution, as well as the permanence of continuous

¹ É professor de Criminologia das Faculdades Integradas Simonsen e doutor em História pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. E-mail: pacheco.tsp@gmail.com

repressive practices between the dictatorship of the Estado Novo and the democracy that followed.

Keywords: Democracy; Political Police; Political Transition.

A ditadura do Estado Novo, como é comum a regimes ditatoriais (ARENDT, 2007; TEIXERIA DA SILVA, 2010), foi dependente da violência policial contra oposições políticas internas e também como elemento constante de medo entre os próprios cidadãos, submetendo-os à obediência. Não apenas durante o Estado Novo (1937-1945), mas no decorrer de toda a chamada Era Vargas (1930-1945), os presídios mantinham prisioneiros em condições subumanas e a polícia se valia de tortura, delações e prisões arbitrárias a fim de garantir os projetos centralizadores de Vargas (CANCELLI: 1994).

Aquela ditadura findou-se em 1945. No ano seguinte, iniciou-se um novo contexto político no qual se previa um Estado Democrático de Direito, com divisão dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, eleições diretas, liberdade de imprensa e Direitos Fundamentais garantidos pela Constituição (CASTRO, 2007, p.520). De fato, o período compreendido entre 1946 e 1964 tratou-se, nas palavras de Ângela de Castro Gomes, de “[...] um dos momentos de maior aprendizado político da história republicana do Brasil”, devido ao sistema de representação e participação políticas via Legislativo, bem como a atuação de partidos políticos reconhecidos, vinculados a variados instrumentos organizacionais de vocalização de ideias e interesses (GOMES, 2007, p. 56).

Naquele contexto, a Polícia Política – instrumento fundamental na ditadura do Estado Novo - não apenas foi mantida como ampliada institucionalmente. De uma delegacia de polícia, tornou-se Divisão Política e Social (DPS) – composta por duas delegacias e vários setores internos, com discricionariedade sobre todo o território nacional. Tal ampliação, planejada desde 1942, foi posta em prática em 1944 (REZNIK: 2004), mantendo-se até 1960, quando a capital foi transferida do Rio de Janeiro para Brasília (ARAUJO e DUARTE, 2000).

Considerando esta permanência institucional, pretendemos analisar as consequências da continuidade e ampliação da Polícia Política no processo de transição da ditadura do Estado Novo para a democracia iniciada em

1946, levando em conta que a Justiça de Transição, operada após regimes autoritários, é de suma importância para prevenir futuras vitimizações e estabelecer a garantia dos Direitos Fundamentais dos cidadãos (HOLANDA, BATISTA e BOITEUX, 2015). Como podemos observar nas Comissões da Câmara dos Deputados², destinadas a apuração dos abusos cometidos durante o Estado Novo, tal processo não foi efetuado com sucesso na transição para a República de 1946, o que também se observa nas biografias coletivas dos homens que fizeram parte de diferentes escalões dos quadros policiais. Assim, a ausência de punições, renovações de quadros ou mudanças de perspectivas institucionais resultou na continuidade de um *habitus*, no sentido proposto por Bourdieu (1989) e verificável a partir da documentação produzida pela própria polícia, que sobreviveu ao fim da Era Vargas e permaneceu no contexto democrático que se seguiu.

Os resultados desta permanência foram práticas incompatíveis com o Estado Democrático de Direito, na forma de violação de Direitos Fundamentais, de perseguição política a cidadãos e organizações sociais, de extração da violência e mesmo de interferências pontuais no processo político democrático, conforme o alcance do poder policial.

A polícia e a transição para a democracia

Como já colocado, a Constituição de 1946 buscava estabelecer no Brasil um Estado Democrático de Direito, que previa a garantia dos Direitos Fundamentais. O artigo 141 daquela Constituição assegurava aos “[...] brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, a segurança individual e à propriedade”. O habeas corpus era previsto no §23 do referido artigo, e seria concedido sempre que alguém viesse a “[...] sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder”. O §5 previa a liberdade de expressão e manifestação do pensamento, bem como o direito de resposta. E a liberdade de associação – incluindo organização

2 Anais da Constituinte e da Câmara dos Deputados, 1946.

política – era permitida sem a necessidade de autorização policial, com determinação explícita de que a polícia não poderia impedir a ocorrência de eventos daquela natureza (art. 141, §11-12) (CASTRO, 2007, p. 520).

Mas, apesar dos contemporâneos da Constituição de 1946 chamarem-na de “A Liberal”, sua liberalidade “[...] foi tão rasa quanto poderia ser em um período que foi marcado pelo surgimento da Guerra Fria, [...] e a lembrança muito recente de uma Guerra Mundial” (CASTRO, 2007, p. 520). Ainda durante a Segunda Guerra, a aliança com os EUA, iniciada em 1942, e a participação do Brasil no conflito ao lado dos Aliados constituíram-se em elementos-chave do processo de declínio da ditadura estadonovista. A isto se somou o fortalecimento das oposições internas (GOMES, 2007) – expressos, por exemplo, no Manifesto dos Mineiros de 1943 – e na mudança de postura das Forças Armadas, aproximadas aos norte-americanos devido a participação na guerra (ARGUELLES, 2010, MARTINS FILHO, 2003). Neste sentido, já se vislumbrava o processo transitório visando a democracia, o qual Vargas buscou, em vão, gerenciar para manter-se no poder. O ditador acabou deposto em outubro de 1945, mesmo ano no qual se organizaram novos partidos políticos e foram realizadas eleições presidenciais (cf. GOMES, 2007 e REZNIK, 2004).

Tal foi, então, a situação da emergente democracia brasileira: uma proposta de democracia liberal em contraposição à ditadura varguista, ainda que com uma elite política avessa às participações populares. Tratava-se de “empresários, banqueiros, latifundiários, militares de alta patente” como Eduardo Gomes e o próprio Dutra, que se tornou presidente em 1946. Todos “Convictamente reacionários, anticomunistas empedernidos, liberais quando lhes pisavam o calo, mas discricionários ao ocuparem o poder, [que] temem acima de tudo que o povo aja e assuma atitudes políticas”, mas que “afogados na maré democrática que varreu o mundo, [...] foram obrigados a manter as aparências” (GOMES *et al.*, 2007a, p. 288).

Foi aquela “maré democrática que varreu o mundo” que permitiu, na recém-nascida democracia, ao menos tentativas de se punir os casos de tortura, abuso de poder, crimes forjados e desvio de dinheiro praticados no decorrer de toda a Era Vargas (CANCELLI, 1994; NASSER, 1946). A pedido do General Euclides de Oliveira Figueiredo, no decorrer do ano de 1946, foi criada uma comissão para apurar os crimes cometidos durante a gestão de Filinto Müller na Chefia de Polícia (de 1933 a 1942). Uma série de denúncias foi levada à Câmara dos Deputados, procurando-se ouvir médicos e enfermeiros acerca das “possíveis [...] atrocidades praticadas

pela Polícia Civil do Distrito Federal”³.

Aquela comissão não alcançou êxito, devido à ausência de quórum nas reuniões convocadas⁴. Deu-se então uma segunda tentativa, com uma nova comissão que foi criada em novembro daquele mesmo ano, na qual foram ouvidas vítimas de torturas e abusos, bem como os acusados pela autoria daqueles crimes⁵. Entre os depoimentos colhidos estava o de Luís Carlos Prestes sobre ex-delegados e agentes policiais como Miranda Correa (capitão do Exército e delegado de Polícia Política de 1933 a 1937⁶), Riograndino Kruel (que trabalhou na Polícia do Distrito Federal e no 1º Regimento de Cavalaria durante o Estado Novo⁷) e Vítorio Caneppa (diretor do presídio da Ilha Grande, cf. NASSER, 1946)⁸. Carlos Mariguella, então deputado federal, por sua vez denunciou Emílio Romano (chefe da Secção de Ordem Política) e Serafim Braga (chefe da Secção de Ordem Social)⁹.

As denúncias incluíam espancamentos, submissões à fome e sede, depoimentos forjados por investigadores disfarçados como empregados de estabelecimentos comerciais, além de tentativas de obtenção de confissão por meio de castigos físicos variados. Os métodos de tortura incluíam uso de maçaricos a fim de retirar solas dos pés ou partes das nádegas dos presos, cabelos arrancados, ferro em brasa nas vaginas de prisioneiras, alfinetes espetados debaixo das unhas, choques e até mesmo espancamento de crianças¹⁰.

David Nasser, que escreveu o livro “Falta Alguém em Nuremberg” (1946) – sobre as torturas e abusos da polícia durante a Era Vargas – também prestou depoimento¹¹. Em seu livro, Nasser fazia graves denúncias sobre

3 CAMARA DOS DEPUTADOS. Atas das reuniões extraordinárias de 24 de abril, e 8 e 22 de Maio de 1947. O professor José Murilo de Carvalho (UFRJ) escreveu um pequeno artigo sobre esta comissão para a Revista de História da Biblioteca Nacional, mas o site da revista foi desativado, e não encontramos o artigo a fim de fazer a referência.

4 CAMARA DOS DEPUTADOS. Atas das reuniões extraordinárias de 23 de Dezembro de 1946, 10 de abril de 1947, 8 de Maio de 1947.

5 Anais da Constituinte e da Câmara dos Deputados, 1946.

6 Dicionário histórico-biográfico brasileiro pós-30. Rio de Janeiro: FGV, 2001.

7 Dicionário histórico-biográfico brasileiro pós-30. Rio de Janeiro: FGV, 2001.

8 CAMARA DOS DEPUTADOS. Atas das reuniões extraordinárias de 11 de Setembro de 1947.

9 CAMARA DOS DEPUTADOS. Atas das reuniões extraordinárias de 21 de Agosto de 1947

10 CAMARA DOS DEPUTADOS. Reuniões de 21 de Agosto de 1947, 11 de setembro de 1947, 22 de setembro de 1947, 10 de Junho de 1948.

11 CAMARA DOS DEPUTADOS. Comissão de inquérito sobre os atos delituosos da Ditadura, 25 de Agosto de 1947.

Filinto Müller, mas alegava que Alcides Etchegoyen, sucessor de Müller na Chefia de Polícia, era um “cidadão honesto”, que teria, inclusive, demitido os agentes que cometiam abusos, chegando mesmo a enviar relatórios a Getúlio Vargas sobre os crimes cometidos na polícia (NASSER, 1946: p. 29 e 92). De fato, Etchegoyen buscou saber mais sobre os agentes que trabalhavam para Müller (ROSE, 2017). Entretanto, a Comissão estabelecida pela Câmara dos Deputados ouviu denúncias igualmente graves contra ele e alguns de seus subordinados: por exemplo, em 1942, Etchegoyen teria encarcerado uma testemunha no processo contra o delegado José Ramos de Freitas, mantendo-a incomunicável por cerca de três meses, submetendo-a a “vexames morais e maus tratos por todo o espaço de um ano”. A testemunha teria passado fome, sede, recebido comida deteriorada e foi submetida a tortura por meio de queimaduras de ponta de cigarro pelo corpo¹².

Portanto, a segunda comissão foi mais frutífera em apurar os casos de abuso de poder e crimes cometidos pelos agentes do Estado durante a Era Vargas. Ainda assim, apesar das graves e volumosas denúncias, a comissão não gerou resultados nem punições aos infratores. Por meio de uma biografia coletiva que correlacione a história institucional e os dados biográficos dos componentes da instituição (como propõe STONE: 1971: p.133-134), analisamos a trajetória de vida destes indivíduos no tocante às suas carreiras, a fim de demonstrar que os quadros policiais do Estado Novo ficaram incólumes com relação às acusações que pesavam contra si.

Comecemos com os homens que compuseram o alto escalão da polícia na Era Vargas. O primeiro deles é Afonso Henrique de Miranda Correia. Ele era capitão do Exército quando nomeado delegado de Polícia Política e Social, de 1933 até 1937. Após sua passagem pela polícia, tornou-se adido militar e compôs a Força Expedicionária Brasileira em 1944. Voltou a ser adido militar de 1945 até 1947, e em 1949 participou da comissão encarregada de elaborar o anteprojeto de regulamento da Escola Superior de Guerra (ESG), instituição que frequentou e na qual trabalhou entre 1949 e 1952¹³.

O capitão Felisberto Baptista Teixeira o substituiu em 1938, sendo promovido a major em 1943, quando passou a trabalhar como oficial de

12 CAMARA DOS DEPUTADOS. Comissão de inquérito sobre os atos delituosos da Ditadura, 25 de Outubro de 1947.

13 Dicionário histórico-biográfico brasileiro pós-30. Rio de Janeiro: FGV, 2001.

gabinete do ministro da Guerra – ninguém menos que o general Eurico Gaspar Dutra. Embora sua carreira política não tenha deslançado após a redemocratização, Baptista Teixeira foi promovido a tenente-coronel em 1947 e a coronel em 1952. Fez parte do Conselho de Segurança Nacional entre 1947 e 1954, sendo nomeado Chefe de Polícia em 1955¹⁴.

Filinto Müller, personagem famoso no período varguista (cf. ROSE, 2017), foi Chefe de Polícia entre 1933 e 1942: embora demitido do cargo sob acusações de arbítrio e violência, foi promovido a tenente-coronel e depois a coronel. Teve uma longa carreira política após a redemocratização, ocupando cadeiras no senado de 1947 até 1973, quando morreu num acidente aéreo¹⁵.

Por fim, Alcides Etchegoyen, militar de carreira, era tenente-coronel quando substituiu Müller como Chefe de Polícia de julho de 1942 até agosto de 1943, sendo promovido a general de brigada em 1946 e general de divisão em 1952, falecendo em 1956¹⁶.

Note-se que estes militares que ocuparam cargos no alto escalão policial estavam alinhados aos setores conservadores, antipopulares e anticomunistas da República de 1946¹⁷, envolvendo-se na política do PSD ou mesmo da UDN e atuando em instituições como a Escola Superior de Guerra: Filinto Müller tornou-se senador pelo PSD, exercendo o cargo até 1964. Foi também um dos fundadores da ARENA¹⁸. Affonso Henrique de Miranda Correia foi membro da comissão que elaborou o anteprojeto da ESG, na qual frequentou cursos e foi adjunto de gabinete. Felisberto Baptista Teixeira tentou, ainda que sem sucesso, carreira política pelo PSD e depois pelo PDC (Partido Democrata Cristão)¹⁹, mas tornou-se novamente chefe de Polícia entre 1956 e 1957. Alcides Etchegoyen, chefe de polícia em 1942, negociou o acordo militar com os EUA, exigindo medidas mais enérgicas contra o comunismo e posicionando-se contra a tese nacionalista

14 Dicionário histórico-biográfico brasileiro pós-30. Rio de Janeiro: FGV, 2001.

15 Dicionário histórico-biográfico brasileiro pós-30. Rio de Janeiro: FGV, 2001.

16 Dicionário histórico-biográfico brasileiro pós-30. Rio de Janeiro: FGV, 2001.

17 Verbetes do Dicionário histórico-biográfico brasileiro pós-30. Rio de Janeiro: FGV, 2001.

18 “Aliança Renovadora Nacional”, o partido que dava sustentação política ao Regime Militar.

19 Contudo, Teixeira disputou uma vaga na Assembleia Constituinte do estado da Guanabara em 1960 pelo PTB, sem êxito. Exceção aos demais personagens de nossa prosopografia, Felisberto Teixeira migrou das alas mais conservadoras para o trabalhismo varguista do PTB.

dentro do Clube Militar acerca da questão do Petróleo²⁰. O próprio Eurico Gaspar Dutra, primeiro presidente do período democrático entre 1946-1964, era também um homem conservador, autoritário e alinhado com este projeto político: participara ativamente da ditadura do Estado Novo como ministro da Guerra²¹ e, em seu governo, regulou firmemente o direito a greve por meio do decreto lei 9070 de março de 1946, reprimiu movimentos reivindicatórios e interveio, através do Ministério do Trabalho, em mais de duzentos sindicatos (FAUSTO, 1995: p. 401, 402; GOMES, *et tal* 2007: p.291-295). Embora Dutra não tenha chefiado a polícia durante o Estado Novo, quando presidente manteve a estrutura policial do Distrito Federal criada em 1944, ampliando sua discricionariedade quanto aos crimes que atentassem “[...] contra a personalidade internacional, a estrutura e a segurança do Estado, a ordem social e a organização do trabalho”²².

Neste sentido, o que pretendemos demonstrar com esta prosopografia dos altos escalões da Polícia Política é que, ao fim e ao cabo, não ocorreram punições entre aqueles que chefiaram a instituição durante o Estado Novo, desfrutando de uma ascendência em suas carreiras militares e políticas. Apesar do caráter repressor do aparato policial ser plenamente conhecido e denunciado por Nasser ou nas audiências na Câmara dos Deputados, o fato de o terem chefiado e de serem responsáveis pelos seus abusos não afetou negativamente suas trajetórias, alinhadas aos setores mais conservadores e antipopulares da política nacional.

Esta impunidade não foi exclusiva do alto escalão. Sobre os agentes de Polícia Política que foram comandados por aqueles oficiais de Exército, também pesavam graves acusações no livro de Nasser e nas Comissões da Câmara. Era gente de todo o Brasil, que se tornava investigador de polícia por meio de concurso público – prestado por ex-combatentes, soldados, cabos, sargentos, marinheiros, guardas civis e trabalhadores urbanos²³ – ou que obtinha de Filinto Müller vagas na “Polícia Secreta” (HEYMANN, 1999,

20 Acerca da estrutura partidária na República de 1946, bem como os posicionamentos do PSD e da UDN, cf Delgado (2003). Sobre o pensamento conservador e anticomunista da Escola Superior de Guerra e os embates entre militares nacionalistas e “entreguistas”, ver Martins Filho (2003).

21 Dicionário histórico-biográfico brasileiro pós-30. Verbete Eurido Gaspar Dutra. Rio de Janeiro: FGV, 2001.

22 Decreto Lei nº 9.353, de 13 de Junho de 1946.

23 Conforme vemos nas fichas de alguns candidatos nos concursos realizados em 1939 e entre 1946 e 1949 (Arquivo Nacional, Fundo DASP, Notação Dasp, 1176).

ROSE, 2017), sendo recrutados na categoria de “exanumerários”²⁴. Para aquelas pessoas, trabalhar na polícia se constituía numa forma de ascensão social por meio de um emprego público – mesmo os exanumerários podiam acabar no quadro efetivo – e da busca pelo diploma de Direito, que lhes concedia status de advogado e podia levá-los ao cargo de Comissário ou mesmo de Delegado²⁵. Desprovidos de prestígio político ou influência social, o poder conferido pela autoridade policial, a importância de suas atribuições no tocante à Segurança Nacional e o status enquanto “agente secreto” proporcionavam satisfação e sentimento de importância. Alguns, fascinados pela sua condição, se referiam às suas carteirinhas de investigadores chamando-as pelo apelido galanteador de “graciosas”²⁶. Outros eram levados pelo que o professor da Escola de Polícia, Fernando Bastos Ribeiro, chamava de “a volúpia do mando e do exercício da autoridade”²⁷, chegando mesmo a meter-se em brigas em cabarés, fazendo arruaça e ameaçando prender o dono do estabelecimento²⁸.

Em sua missão institucional, aqueles investigadores gozaram de ampla discricionariedade no Estado Novo, vigiando, invadindo residências e prendendo sem restrições legais. Segundo Cecil de Borer, que trabalhou no órgão de 1937 até 1965, “Não havia mandado de busca e apreensão, nada disso. A polícia era o poder absoluto”²⁹. Cidadãos presos eram encaminhados ao Tribunal de Segurança Nacional, corte de exceção para criminosos políticos, sobre a qual Borer foi claro: “Era a mesma coisa que você preparar e dizer: condene. Nós não podíamos condenar, entregávamos para o juiz condenar” (ARAUJO e DUARTE, 2000, p.27). Além da liberdade para prender e investigar sem restrições, alguns policiais também torturavam presos ou

24 Decreto-Lei 24531 de 2 de julho de 1934, parte VI. A categoria de “exanumerário” era uma forma de contratar mão de obra para o Estado mantendo relações clientelistas (FAUSTO, 1995, p. 378, 379).

25 Como se nota na quantidade de investigadores de polícia que conseguiram diplomar-se em Direito, e faziam concurso para Comissário de Polícia (Arquivo Nacional. Fundos DASP. Notação Dasp 1168). Os Comissários de Polícia eram investigadores de carreira promovidos, conquanto obtivessem o bacharelado em Direito: Decreto 24531 de 2 de Julho de 1934, Título IV, Artigo 14; Lei 705 de 16 de maio de 1949. Ver também Departamento Federal de Segurança Pública. Arquivos do DFSP. Rio de Janeiro, 1952, p.227. O professor da Escola de Polícia Fernando Bastos Ribeiro opunha-se a estes requisitos de bacharelado em Direito para o cargo de comissário (Departamento Federal de Segurança Pública. Arquivos do DFSP. Rio de Janeiro, 1953). Note-se que o próprio Filinto Müller cursou Direito quando Chefe de Polícia (ROSE, 2017)

26 Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro. Fundo Políticas Políticas, Setor Geral, pasta 1.

27 Departamento Federal de Segurança Pública. Arquivos do DFSP. Rio de Janeiro, 1953.

28 Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro. Fundo Políticas Políticas, DESPS notação 475.

29 <http://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u18449.shtml>, acesso em 6 de abril de 2015, 20:43.

suspeitos, além de assediar suas irmãs, esposas e filhas (NASSER, 1946).

Quanto a estes escalões inferiores, a exemplo do que se deu com os Delegados e com os Chefes de Polícia, também não houve punições, pelo que se deduz da documentação produzida pela própria polícia. Lira Pereira, chefe do Departamento Federal de Segurança Pública nomeado em 1946 por Dutra, relatou o processo de reformulação do órgão em seu primeiro ano no cargo. Abordando a melhoria na remuneração dos policiais de acordo com suas funções, as promoções e remanejo de cargos devido ao orçamento, Lira Pereira não fez menção alguma a exonerações, castigos ou demissões³⁰. Neste processo de reformulação institucional, agentes notórios de Polícia Política como Cecil de Borer e José de Moraes prosseguiram normalmente suas carreiras. Borer tornou-se Investigador de polícia em 1937, quando ingressou na delegacia de Polícia Política – DESPS –, passando a Inspetor de Polícia em 1944, quando da criação do DFSP. Tornou-se Comissário em 1956 e, por fim, Delegado, em 1960. José de Moraes ingressou na Polícia Civil em 1943, ocupando cargos técnicos de identificador, papiloscopista e investigador. Esteve na Polícia Política desde quando iniciou sua carreira, chefiando o Serviço de Registro de Estrangeiros, de Pessoal, de Passaporte e de Processamento. Trabalhou nos arquivos policiais até 1983. Ambos, Borer e Moraes, tiveram função destacadíssima dentro da Polícia Política (ARAUJO e DUARTE, 2000) e, como se nota, suas carreiras não foram afetadas pela transição do Estado Novo para a República de 1946.

Então, os componentes da Divisão Política e Social eram investigadores de polícia no Estado Novo que, aos poucos, assumiram postos de chefia no órgão ou foram substituídos por novos investigadores, na medida em que mais guardas civis, detetives e comissários foram admitidos através de concursos públicos³¹. Além dos veteranos do Estado Novo e novatos concursados, havia alguns policiais transferidos de outras unidades, como a Delegacia de Costumes e Diversões ou o Gabinete da DPS³². De forma semelhante, agentes originários da DPS podiam ser alocados em outras unidades policiais: vale lembrar que, apesar de sua importância e autonomia, a Polícia Política era segmento da Polícia Civil, incorporando dela seus métodos, mentalidade e, claro, efetivo. Como se dava durante o Estado Novo,

30 Departamento Federal de Segurança Pública. Arquivos do DFSP. Rio de Janeiro, 1946.

31 Arquivo Nacional, Fundo DASP, Notações Dasp 1168, 1325, 1176 e 1195.

32 Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro. Fundo DPS. Notação: 41.000.

permaneceu, também, a contratação de investigadores extranumerários por parte do Chefe de Polícia³³, carreira que permaneceu obscura a ponto de gerar dúvidas quanto aos direitos da categoria³⁴. Por fim, o Diretor da DPS – normalmente, oficiais do Exército – e os Delegados de Ordem Política e de Ordem Social – normalmente bacharéis em Direito – eram escolhidos diretamente pelo Presidente da República³⁵.

Portanto, as mudanças de efetivo na Polícia Política na transição para o período democrático se deram por razões institucionais, burocráticas, organizacionais e, como é lógico supor, pela renovação natural – promoções, aposentadorias, etc. A exceção parece ter sido a demissão de dez funcionários supostamente pró-nazistas pelo então chefe de polícia Alcides Etchegoyen, em 1942, a pedido da Embaixada Americana. Aquelas demissões, como a do próprio Filinto Müller, teriam ajudado a eliminar simpatias ao Eixo dentro das fileiras policiais, alicerçando ainda mais o alinhamento aos Estados Unidos e a aproximação com o FBI, que servia de modelo para a polícia brasileira (HUGGINS, 1998). Este nos parece o único ponto de ruptura institucional entre o Estado Novo e a República de 1946, resultando numa maior influência do FBI nos primeiros sinais da Guerra Fria, ao desvincular a Polícia Política do projeto centralizador e nacional-desenvolvimentista de Vargas, tornando-a ideologicamente alinhada aos EUA.

Os valores e perspectivas Policiais

As atividades da polícia especializaram-se lentamente no decorrer da história republicana do Brasil (BRETAS e ROSENBERG, 2013, p.172). Neste processo, como vimos, a Polícia Política foi chefiada e gerenciada por oficiais do Exército e bacharéis em Direito. Aqueles militares introduziram

33 Decreto nº 17.905, de 27 de fevereiro de 1945, art. 200, parágrafo XX; era competência do Chefe de Polícia “Admitir, readmitir e dispensar, na forma da legislação, o pessoal extra numerário”.

34 Chegou a formar-se um Clube dos Investigadores, a maioria extranumerários, que em 1951 requisitava equiparação aos demais funcionários da polícia em termos de estabilidade, alguns deles em serviço desde 1942 (durante o Estado Novo, portanto). Departamento Federal de Segurança Pública. Arquivos do DFSP. Rio de Janeiro, 1952.

35 Decreto nº 17.905, de 27 de fevereiro de 1945, art.4.

na instituição os valores de patriotismo e senso do dever, além de – a partir de 1935, devido ao levante comunista liderado por Luís Carlos Prestes – um anticomunismo feroz. Já os bacharéis trouxeram o pensamento conservador e elitista típico das faculdades de Direito (BARILE, 2006, 257), curso superior que os próprios policiais almejavam e no qual eventualmente conseguiam se formar³⁶. Como exemplos destas perspectivas, Affonso Costa, chefe do Serviço Reservado da Polícia Política, voluntariava a si e a sua repartição no relatório de 1941, onde escreveu que: “[...] mais uma vez nos colocamos ao lado de VS (o Chefe de Polícia), firmes no cumprimento de nossos deveres, com uma vontade férrea de vencer, de moral alevantados e de olhos fitos na grandeza do Brasil”³⁷. Dois anos depois, na Conferência de Polícia Política realizada em 1943, o Delegado Especial Amaro da Silveira dizia que o policial era “[...] o guarda do bem-estar público, e protetor da propriedade e das vidas dos membros da comunidade onde atuava, cabendo-lhe [...] o privilégio e a responsabilidade de servir ao público, além de defender o público”³⁸.

A permanência deste pensamento, desdobramentos da mentalidade de militares e bacharéis em Direito, se percebe nas publicações policiais dos anos 1940 e 1950. Produzidos entre 1945 e 1961, os “Arquivos do DFSP” traziam artigos escritos por comissários, delegados, bacharéis em Direito, professores da Escola de Polícia, militares e investigadores em cargos de chefia. À guisa de exemplo, em 1946 o professor Alarico Freitas – assistente jurídico e redator da Seção de Criminologia de Arquivos do DFSP – escreveu um artigo denominado “A Assistência pública e os problemas da educação Moral”³⁹, abordando a questão da moralidade na sociedade e do posicionamento policial diante dela. O mesmo professor abordou, em 1949, a questão da ilegalidade do Partido Comunista, alertando para “[...] os métodos de induzimento, a violência de suas manifestações, infiltrando no fundo emotivo da alma popular o ressaibo de vinganças nunca adormecidas”, razão pela qual, segundo Alarico Freitas, a democracia brasileira havia chegado “ao extremo da ameaça do próprio aniquilamento institucional”, ainda que a propaganda comunista, “combatida por todos os processos”,

36 cf. Arquivo Nacional. Fundos DASP. Notação Dasp 1168.

37 Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro. Fundo Polícias Políticas. Setor Administração, pasta 1-f.

38 Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro. Conferência Nacional de Polícia Política. Fundo DESPS, notação 921, p.6.

39 Departamento Federal de Segurança Pública. Arquivos do DFSP. Rio de Janeiro, 1949.

fosse “tenebrosa, mesquinha e sobretípica”⁴⁰. Quatro anos mais tarde, em 1953, o delegado Fernando Bastos Ribeiro também abordou o problema do comunismo e da necessidade de uma organização nacional do trabalho policial. Para ele, a ausência de uma polícia nacional institucionalizada e organizada favorecia ao Partido Comunista. Alegava Bastos Ribeiro que as tentativas de organização policial nestes moldes levariam a uma reação por parte dos comunistas, “não de frente, mas sutilmente, invocando os postulados democráticos, direitos individuais, liberdades ameaçadas” inclusive utilizando “muitos inocentes úteis”⁴¹.

Além dos Arquivos do DFSP, que era uma publicação oficial, os policiais mantinham por conta própria a Revista Lei e Polícia, com matérias sobre personalidades ligadas ao órgão policial, notícias sobre a Escola de Polícia e novidades acerca de técnicas avançadas de investigação e perícia criminal. Neste material, eram recorrentes as publicações de ilustrações e artigos anticomunistas, como “A infiltração Comunista na Classe Estudantil”⁴², “Reação Comunista”⁴³; “Prosegue a luta contra o Comunismo”⁴⁴; e “As investidas comunistas não se fazem esperar”⁴⁵. O próprio Cecil de Borer escrevia artigos para esta revista, como sua análise acerca do PCB em uma das edições de 1949⁴⁶. Note-se que, ao contrário dos arquivos do DFSP, que era uma publicação oficial, a Revista Lei e Polícia era um periódico livremente produzido por pessoas envolvidas com a atividade policial, ou seja, um espaço espontâneo de veiculação de suas ideias, valores e perspectivas.

Assim, permeados de um discurso conservador, anticomunista e patriótico, aqueles homens assumiram a demanda autoritária (como propõe TEIXEIRA DA SILVA, 2010) do governo Vargas, cometendo abusos, violências, prisões e torturas, crimes que, como já colocado, não foram punidos na transição para a democracia em 1946. Neste sentido, considerando que medidas de justiça, reparação ou responsabilização de autores de violações de Direitos Humanos são mecanismos essenciais a fim

40 Departamento Federal de Segurança Pública. Arquivos do DFSP. Rio de Janeiro, 1949.

41 Departamento Federal de Segurança Pública. Arquivos do DFSP. Rio de Janeiro, 1953.

42 Revista Lei e Polícia, edição janeiro e fevereiro de 1948, nº1.

43 Revista Lei e Polícia, edição janeiro e fevereiro de 1948, nºs 2 e 3.

44 Revista Lei e Polícia, edição janeiro e fevereiro de 1954, nº 26.

45 Revista Lei e Polícia, edição abril, maio e junho de 1959, nº 49.

46 Revista Lei e Polícia, edição janeiro e fevereiro de 1949, nº 4.

de se prevenir futuras vitimizações e violações a Direitos Fundamentais dos cidadãos (HOLANDA, BATISTA e BOITEUX, 2015), a ausência destas medidas permitiu a permanência de um *habitus* (BOURDIEU, 1989) conservador⁴⁷, antipopular e violento por parte da polícia, incompatível com o novo contexto democrático.

Considerando o *habitus* como resultado do processo dialético, neste caso, entre o que o policial, enquanto sujeito, desejava fazer, e o que o meio social onde estava inserido permitiria e exigiria que fosse feito (BOURDIEU, 1989), “jogar” conforme as regras resultaria em estima, ascensão profissional e capital simbólico. Desta forma, assumir o projeto político de manutenção do *status quo*, estar disposto a usar a violência legal e extralegal contra as ameaças de ruptura ou transformação da ordem vigente, e ser capaz de manter sigilo em torno das atividades do órgão eram comportamentos que geravam respeito e consideração, distinções as quais, além do próprio valor em si, podiam ser investidas na busca pela ascensão e valorização da carreira⁴⁸. Em outra direção, recusar-se ou falhar em seguir aquelas normas resultaria em punição, exclusão ou estagnação naquele meio. Foi assim que práticas de violência extralegal como espancamentos, tortura, perseguições políticas e violações que constantemente entravam em conflito direto com as Liberdades Individuais garantidas pela Constituição de 1946 se consolidaram na Polícia Política.

47 Note-se que Polícias Políticas de Ditaduras Socialistas como a STASI na Alemanha Oriental e a NKVD na URSS igualmente violaram estes direitos, mas foram instituições calcadas em valores e discursos diferentes da “proteção da propriedade” como aquele conjurado pelo Delegado Especial, por exemplo. O que fazemos aqui é o estudo do caso brasileiro, não uma generalização das causas de tais violações ocorrerem por parte de Polícias Políticas.

48 Por exemplo, em 1940, Filinto Muller louvava o “notável resultado das diligências efetuadas, nos últimos tempos, pela DESPS”, que resultaram na prisão de líderes comunistas e apreensão seus arquivos. Muller citou nominalmente todos os investigadores de carreira envolvidos, e pela numeração os investigadores numerários. (A Noite, quinta-feira, 18 de abril de 1940. http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=348970_04&pesq=%22Alvaro%20Gurgel%22, acesso em 31/12/19, 9:35). Onze anos depois, o inspector Alberto Joaquim Soares e o investigador Carlos Gomes Farias foram publicamente elogiados pelo general Ciro Rezende, então Chefe de Polícia, devido ao “sacrifício”, “zelo incomum”, “capacidade de trabalho” e “inexcedível desprendimento” destes dois agentes nas investigações que resultaram na recuperação de armas de fogo roubadas do Arsenal do de Guerra. (Jornal do Brasil, quinta-feira, 17 de maio de 1951. Disponível em http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=030015_07&pesq=%22inspetor%20da%20DPS%22&pasta=ano%20195 acesso 31/12/19, 9:02). Em 1956, Alberto Soares é nomeado assessor do novo Chefe de Polícia, coronel Batista Teixeira (Diário de Notícias, sábado, 29 de setembro de 1956. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=093718_03&pesq=%22inspetor%20da%20DPS%22&pasta=ano%20195, acesso 31/12/19, 9:25). Lembrando que, quando capitão, Batista Teixeira fora Delegado de Polícia Política.

De fato, o período entre 1946 e 1964 foi marcado por uma democracia liberal que ia se consolidando no Brasil, ao passo em que, contradiitoriamente, também apresentava recorrentes conflitos e crises que punham o regime democrático em risco (GOMES e FERREIRA, 2018). Consideramos que o *habitus* na Divisão Política e Social não apenas confirma esta contradição como é corresponsável por ela. Segundo o Decreto Lei nº 9.353, de 13 de Junho de 1946, a DPS deveria zelar pela estrutura e segurança do Estado. Note-se também que, ao contrário do que se deu durante o Governo Provisório – no qual a Polícia Política fora organizada por meio dos decretos n. 22332 de 10 de janeiro de 1933 e 24.531, datado de 2 de Julho de 1934 – e durante o Estado Novo – no qual aquela instituição gozou de amplos poderes e liberdades – não havia mais uma figura ditatorial que estabelecesse os parâmetros de Nação e de Segurança sob os quais a Polícia Política deveria atuar. Pelo contrário, com Direitos Fundamentais previstos na Constituição de 1946 e com o revezamento de presidentes a partir de eleições diretas, o órgão deveria estar restrito aos limites legais e, no limite, à agenda do presidente em exercício. Não obstante, a DPS frequentemente ignorava os limites da Constituição de 1946 – quando não os questionava abertamente – e alinhava-se, independente do presidente em exercício, aos setores conservadores do PSD, à UDN e à grande imprensa, que se opunham a governos nacionalistas e nacional-desenvolvimentistas em prol de uma abertura maior ao capitalismo e ao investimento estrangeiro⁴⁹.

Vejamos alguns casos. Em 1951, Vargas iniciava seu segundo mandato como presidente, desta vez, eleito democraticamente, quando foi informado sobre as atividades de elementos antagetulistas dentro da polícia. Dentre eles estavam figuras importantes da Polícia Política: Renato Lahmayer (chefe do Serviço de Informações), João Martinho Netto (detetive que chefiava a Seção Trabalhista), Geraldo Luchetti (Inspetor e chefe do Serviço de Expediente da DPS) e o próprio Cecil de Borer⁵⁰. Como se sabe, a UDN era o partido que se opunha a tudo o que Vargas representava: “não deveria ser eleito, se eleito, não deveria tomar posse, se tomasse posse, não deveria governar” (GOMES e FERREIRA, 2018). Acerca disto, a Divisão

49 “(...) o antagetulismo, o moralismo, o elitismo, e o anticomunismo, eis alguns fundamentos do projeto defendido pelos liberais brasileiros ainda em 1945” (FERREIRA e DELGADO, 2003, p.304).

50 Fundação Getúlio Vargas. Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea e do Brasil. Arquivo Getúlio Vargas, Série Correspondência, Classificação: GV c 1951.00.00/40.

Política e Social concordava, afinal, atuava diretamente contra partidários getulistas e boicotou ao presidente com boletins reservados caducos⁵¹.

Juscelino Kubitschek também teve problemas com escalões da Polícia Política. Nas conspirações de 1955, em que setores das Forças Armadas junto da UDN tentavam impedir sua posse, a Seção de Segurança Nacional estava preocupada com um movimento armado pró-Juscelino, que envolveria a Força Pública e delegacias de polícia de Minas Gerais. A mando da Seção, agentes reservados da Polícia Política alegaram que também participavam do movimento prefeitos dos PSD, PTB e PR, a Secretaria de Finanças do Estado e até mesmo o Comitê Comunista de Belo Horizonte⁵². O próprio Cecil de Borer, que se confessava admirador da UDN⁵³, tomou partido direto neste processo conspiratório por meio de escutas telefônicas, tentando repassar estas informações ao Brigadeiro Eduardo Gomes, um dos opositores de Kubitschek (ARAUJO e DUARTE, 2000, p.31, 32).

João Goulart foi mais um presidente a ter de lidar com a resistência da Polícia Política. O mesmo Cecil de Borer, que dizia que os demais órgãos de polícia não davam importância a Jango, não teve pudores em revelar a resposta malcriada que dava quando o chefe da recém-formada Polícia Política de Brasília – subordinada a Jango – lhe pedia informações: “Olha Soares⁵⁴, não amola, vai procurar outro”, respondia Borer (ARAUJO e DUARTE, 2000, p. 46).

E não se tratou somente de situações envolvendo chefes de Estado. Durante o governo Dutra, as escolhas e posicionamentos políticos dos cidadãos brasileiros eram monitorados pela Divisão Política e Social, que emitia Atestados de Ideologia os quais permitiam proibir a um cidadão o acesso a empregos públicos ou privados devido a seus antecedentes políticos ou partidários⁵⁵. Acerca desta situação, a Câmara dos Deputados chegou a exigir explicações por parte do Delegado José Picorelli, em 1948, que procurou justificar a emissão dos Atestados alegando ser o documento um “simples comprovante” de que o individuo não tinha antecedentes por atos e “ideias nocivas”, não se tratando de “um produto arbitrário do poder de polícia”, e

51 Fundação Getúlio Vargas. Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea e do Brasil. Arquivo Getúlio Vargas, Série Correspondência, Classificação: GV c 1951.00.00/40.

52 Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro. Fundo Polícias Políticas. Setor Administração. Pasta 1-a.

53 ARAUJO e DUARTE, APERJ, 2000, p.32.

54 Alberto Joaquim Soares, primeiro chefe de Polícia Política de Brasília.

55 Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro. Fundo Polícias Políticas. Setor Administração. Pasta 1-e.

que aquela era uma prática comum a todas as “pólicias modernas”, inclusive nos Estados Unidos, onde a Lei de Segurança teria permitido o registro de “indivíduos e associações comunistas” bem como “sabotadores potenciais”⁵⁶.

Esta lógica da desconfiança por parte da polícia era estendida coletivamente, na medida em que movimentos sociais, organizações políticas ou reuniões sindicais eram classificados como ameaças por serem meros produtos de agitação comunista, ao invés de instrumentos livres de vocalização de ideias ou demandas numa sociedade que se pretendia democrática. Em 1949, o Major Adauto Esmeraldo – Diretor da Divisão – dizia que a opinião pública estava enganada em achar que os comunistas não representavam mais perigo no Brasil por ignorar que atuavam escancaradamente “[...] amparad(o)s legalmente e obedecendo as mais diferentes denominações, tais como: ‘Ligas’, ‘Comissões’, ‘Uniões’, etc.”⁵⁷. No mesmo ano, Cecil de Borer alertava, em relatório referente às atividades do Setor Trabalhista da Polícia, que quanto maior a quantidade de trabalhadores reunidos, mais propensos eles estariam à disseminação do “vírus comunista”, pois, na visão de Borer, “Quanto maiores forem as massas trabalhistas congregadas, tanto mais facilmente se constituirá alvo das infiltrações comunistas”⁵⁸.

Tal interpretação policial não se restringiu ao Governo Dutra. Em dezembro de 1951, final do primeiro ano do governo Vargas, foi realizada a Conferência Nacional de Polícia, da qual participaram os Secretários de Justiça e os Chefes de Polícia dos estados da Federação, além do Chefe de Polícia do Distrito Federal que, junto a delegados do DFSP, compunham a Comissão Executiva do evento. Todos, note-se, eram bacharéis em Direito ou militares. Entre os temas debatidos estavam a “propaganda subversiva falada e escrita, sua caracterização em presença da lei brasileira”; “propaganda de teses aparentemente legais, mas em consonância com a diretriz de associações ou partidos ilegais e com a política exterior de nações estrangeiras”; e “Alianças clandestinas de partidos e associações, na ilegalidade, com secções legais de partidos democráticos (e) inelegibilidade de seus candidatos”. Evidentemente, o partido ilegal em questão era Partido Comunista, cujo registro fora cassado pelo TSE em 1947. Seguindo esta mesma lógica, “as propagandas aparentemente legais” eram aquelas ligadas

56 Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro. Fundo Polícias Políticas. Setor Administração. Pasta 1-e.

57 Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro. Fundo Polícias Políticas. Setor Administração. Pasta 1-l.

58 Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro. Fundo DPS, Notação 00.0028.

a sindicatos e movimentos sociais e as “alianças clandestinas” eram qualquer envolvimento ou infiltração comunista em partidos e associações permitidas pelo regime democrático, isto quando não se considerava que estes movimentos sociais eram “sociedades dissimuladas” de atuação comunista⁵⁹.

Os relatórios produzidos pelos agentes de Polícia Política refletiram os posicionamentos assumidos na Conferência. Em 1952, a Divisão Política e Social informava que os comunistas, recém retornados aos sindicatos após o “expurgo” devido à cassação do P.C.B, estavam articulando “um grande movimento de agitação sem precedentes na história do sindicalismo nacional”. Baseando-se em documentos do próprio partido, a polícia alegava que os líderes das categorias profissionais que formularam “a onda de reivindicações” eram “elementos reconhecidamente comunistas, muitos dos quais com um grande acervo de atividades no ativo do P.C.B”. O parecer da Polícia Política era de que tais reivindicações – como melhores salários e o fim da assiduidade integral – eram nocivas por “afetar o ritmo normal da produção” cuja consequência eram “reflexos desfavoráveis à manutenção da ordem existente”. Os problemas de “agitação” ocorreriam, segundo o relatório, porque se evitava o canal competente que era a Justiça do Trabalho em favor dos Comitês de Empresas sob ingerência dos comunistas, que agiam deliberadamente “fomentando greves e desencadeando agitação quando um simples dissídio coletivo ressolveria a questão a contento e sem afetar a ordem pré-estabelecida”⁶⁰. Quatro anos depois, o diretor da Divisão Política e Social – Coronel Edwaldo de Luna Pedrosa – enviou informe para o Chefe de Polícia no qual Associação Brasileira de Defesa dos Direitos do Homem era classificada como “uma facção do extinto Partido Comunista Brasileiro” cujo objetivo era “a defesa de toda e qualquer atividade subversiva levada a efeito pelos militantes e adeptos daquela agremiação política”. No mesmo ano, foi produzido semelhante informe acerca da ligação entre a Associação Feminina do Distrito Federal e o PCB⁶¹.

Na verdade, há uma questão pragmática nesta postura por parte dos homens que compunham a Polícia Política. Não se tratava apenas de um posicionamento conservador – embora este fator deva ser levado em consideração no universo de valores e perspectivas da instituição –, nem da

59 Departamento Federal de Segurança Pública. Conferência Nacional de Polícia. 1951.

60 Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro. Fundo DPS, Notação 00.0028.

61 Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro. Fundo DPS, Notação 00.0028.

reprodução cega de um discurso das elites, internalizado por aqueles homens. Como afirma Reznik (2004, p.130) a Divisão de Polícia Política “[...] existia para reprimir os comunistas; logo, eles deviam existir!”. Portanto, assumir a demanda conservadora, antipopular e anticomunista das elites justificava a existência, importânci, status e orçamento do policiamento político e social, ou seja, do trabalho daqueles investigadores, comissários e delegados. Foi assim que a Divisão de Polícia Política pôde exigir melhorias e ampliações de suas atribuições, como fez Borer em relatório datado de 1947. Chamando a atenção para infiltrações comunistas nos meios trabalhistas e demais organizações sociais, Borer alegava serem necessários “maiores recursos financeiros a fim de contratar infiltrações e comprar informações”, “maior número de auxiliares, sem lotação fixa”, autonomia e “condução própria para a Divisão”, um “Curso Técnico e de Aperfeiçoamento”, estágio no FBI “habilitando os policiais a agir contra elementos internacionais” uma estação de rádio, passe junto às Companhias de Transporte Aéreo para facilitar o trânsito dos agentes, ampliação da discricionariedade federal da Polícia Política e sua internacionalização por meio de agentes que trabalhariam nas Embaixadas brasileiras de outros países vizinhos do Brasil⁶². Uma lista difícil de ser contemplada sem ameaças comunistas e sem agitações populares que ameaçassem a ordem constituída.

Além do monitoramento de cidadãos, da criminalização dos movimentos sociais e das perseguições políticas, o abuso de poder na forma de uso ilegal da violência também foi uma permanência deste *habitus* policial. Não obstante limitações impostas pela Constituição de 1946 ao arbítrio e violência policial, e apesar dos relatos não serem tão numerosos e chocantes quanto da ditadura varguista, os agentes da Polícia Política ainda se serviam da violência extralegal, sendo capazes de “matar de pancada” ou mesmo “torturar, cortar, fazer miséria” com prisioneiros (ARAUJO e DUARTE, 2000, p. 92). Foi o que aconteceu, por exemplo, em 1948, quando o jornal *O Mundo* noticiou os maus tratos e espancamentos efetuados pelos agentes sob comando de Cecil de Borer⁶³. Dez anos depois a prática permanecia a mesma: um comício contra o aumento de preços, realizado por estudantes na Central do Brasil, foi violentamente interrompido por um inspetor da DPS

62 Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro. Fundo DPS, Notação 00.0028.

63 Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro. Fundo Polícias Políticas. Setor Administração. Pasta 1B. Ver também REZNIK, 2004, p.115-117.

chamado Soares, auxiliado por agentes da Polícia Especial⁶⁴.

De fato, “a volúpia do mando”, ou seja, o abuso de poder que preocupava o professor da Escola de Polícia, ainda permanecia, e algumas autoridades policiais não se adaptaram aos limites de poderes legais. Isto trouxe problemas efetivos para à Divisão Política e Social. Em 1955 um homem chamado José de Oliveira Mendes foi preso em flagrante por um guarda a paisana, após meter-se em briga com um bicheiro e disparar contra ele usando o revólver que trazia consigo. Apresentando um cartão de serviço do Setor Trabalhista da DPS e com ajuda de outro homem que também se dizia policial, não foi encaminhado à delegacia pelo guarda que o prendera. A Divisão Política e Social confirmou que o tal José trabalhava para ela, mas que, desde o crime, estava desaparecido, havendo esforços por parte da Divisão em sua captura⁶⁵. E em 1960, um senhor que trabalhava numa churrascaria em Rocha Miranda ainda ostentava sua carteirinha de serviço reservado, usando sua autoridade mesmo que não estivesse mais a serviço da polícia desde 1957⁶⁶.

Como este *habitus* de violência e abuso de poder entrava em choque com os Direitos Fundamentais, previstos pela Constituição de 1946, a Divisão de Polícia Política frequentemente os questionava. Policiais de São Paulo contestavam direito ao habeas corpus, garantido pelo art. 141, afirmando que “[...] a prisão de elementos nocivos à ordem pública e a segurança nacional são anuladas pelo remédio legal do *habeas corpus*, o que dificulta ou mesmo impossibilita a ação da justiça”. No mesmo documento⁶⁷, policiais do Recife reclamavam que “[...] somente (no mês de outubro de 1950) 33 habeas corpus foram concedidos a agitadores comunistas” e que a pouca eficiência da Secretaria de Segurança daquele estado se devia a “leis inadequadas e imunidades de que gozam os comunistas eleitos pelas legendas de outros partidos”. Diante de tais limitações, a Polícia Política buscava evitar os promotores e juízes que supostamente “[...] comungava(m) com o ponto de

64 Correio da Manhã, sábado 17 de janeiro de 1959. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=089842_06&pesq=%22Divis%C3%A3o%20Pol%C3%ADtica%20e%20Social%22, acesso 31/12/19, 7:59.

65 Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro. Fundo Polícias Políticas, Setor Administração, notação 1-y.

66 Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro. Fundo Polícias Políticas, Setor Administração, notação 3.

67 O relato em questão faz parte de um dos documentos enviados ao Conselho de Segurança Nacional órgão formado por generais, ministros e pelo alto escalão da polícia (REZNICK, 2004). Arquivo Nacional. Fundo Conselho de Segurança Nacional. Cópia de Documentos Sigilosos, 1950, parte 1.

vista de quem estava sendo processado” (ARAUJO e DUARTE, 2000, p.47), alinhando-se a promotores e juízes conservadores dos quais poderia obter condenações aos presos que encaminhavam à Justiça.

Os valores e perspectivas Policiais

Considerando o habitus policial contínuo entre a ditadura do Estado Novo e a República de 1946, a repressão, a extração de poder e a violência policial não se explicam somente pelo projeto político do Estado, fosse ele ditatorial como o Estado Novo ou liberal-democrático como a República de 1946. A transição da ditadura para a democracia foi parcial, não concebendo justamente o principal sustentáculo do período ditatorial anterior: a polícia. Nenhum agente foi preso nem punido, e nenhuma prática de Polícia Política foi revista ou reprovada. Como resultado, o conservadorismo, a lógica da desconfiança e o “elitismo dos bacharéis em Direito” que permeavam a Divisão de Polícia Política levaram o órgão a alinhar-se à UDN e a aos setores mais conservadores da sociedade, comprometendo a democracia quando estes grupos eram vencidos nas urnas por outros adversários políticos, ou quando eram contestados pelas massas, por sindicatos e por organizações sociais – segmentos os quais a Polícia Política mantinha sob vigilância. Tratava-se de uma perspectiva policial voltada também para os interesses próprios, na medida em que este posicionamento os levava a negociar maior discricionariedade, melhores equipamentos e maior status profissional: quanto maior a ameaça comunista, maior a importância dos homens cujo dever era investigar, vigiar e prender os comunistas.

Assim, a experiência política brasileira em 1946 iniciou-se com a perspectiva de um futuro democrático, porém, falhando em examinar seu passado ditatorial e, neste caso, as práticas da instituição que fora o principal sustentáculo do Estado Novo: a Polícia Política.

Referências

- Anais da Constituinte e da Câmara dos Deputados. 1946.
- A Noite, quinta-feira, 18 de abril de 1940. http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=348970_04&pesq=%22Alvaro%20Gurgel%22, acesso em 31/12/19, 9:35.
- ARAUJO, Paulo Roberto de. DUARTE, Leila Menezes de. *Ação e investigação: polícia política e comunismo no Brasil: 1945-1964*. Rio de Janeiro: APERJ, 2000.
- ARENDT, Hannah. *Origens do Totalitarismo: Antissemitismo, Imperialismo e Totalitarismo*. Trad. Roberto Raposo. 8ª Edição. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
- Arquivo Nacional. Fundo Conselho de Segurança Nacional. Cópia de Documentos Sigilosos, 1950, parte 1
- Arquivo Nacional. Fundos DASP. Notação Dasp 1168.
- Arquivo Nacional, Fundo DASP, Notação Dasp, 1176.
- Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro. Fundo Polícias Políticas, DESPS notação 475.
- Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro. Fundo Polícias Políticas. Setor Administração. Pasta 1-a.
- Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro. Fundo Polícias Políticas. Setor Administração. Pasta 1b, Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro. Fundo Polícias Políticas. Setor Administração, pasta 1-f.
- Portaria nº4.333, de 25 de Janeiro de 1946.
- Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro. Fundo Polícias Políticas. Setor Administração. Pasta 1-e.
- Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro. Fundo Polícias Políticas. Setor Administração. Pasta 1-l
- Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro. Conferência Nacional de Polícia Política. Fundo DESPS, notação 921.
- Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro. Fundo DPS, Notação 00.0028.

Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro. Fundo DPS. Notação: 41.000
Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro. Fundo Polícias Políticas, Setor Geral, pasta 1.

BARILE, Daniel. *Patrimonialismo e Burocracia: uma Análise sobre o Poder Judiciário na Formação do Estado Brasileiro*. Dissertação. Mestrado em Direito, Estado e Constituição. Universidade de Brasília. Brasília, 2006.

BOURDIEU, Pierre. *O Poder Simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

BRETAS, Marcos Luiz, Rosemberg, André. *A História da Polícia no Brasil: balanços e perspectivas*. Topoi, v. 14, n. 26, jan./jul. 2013, p. 162-173.

CAMARA DOS DEPUTADOS. Atas das reuniões extraordinárias de 1946, 10 de abril de 1947, 8 de Maio de 1947.

CAMARA DOS DEPUTADOS. Atas das reuniões extraordinárias de 1947.

CAMARA DOS DEPUTADOS. Comissão de Inquérito dos Atos Delituosos da Ditadura. Reunião del6 de Julho de 1948.

CAMARA DOS DEPUTADOS. Comissão de Inquérito dos Atos Delituosos da Ditadura, 1948.

CANCELLI, Elizabeth. *O mundo da violência: a polícia na Era Vargas*. 02. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1994.

CASTRO, F. L. de. *História do Direito Geral e do Brasil*. Rio de Janeiro: Lumens Juris, 2007.

Correio da Manha, sábado 17 de janeiro de 1959. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=089842_06&pesq=%22Divis%C3%A3o%20Pol%C3%ADtica%20e%20Social%22, acesso 31/12/19, 7:59.

CUNHA, Olívia Maria Gomes da. *Os Domínios da Experiência, da Ciência e da Lei*. Revista Estudos Históricos, vol. 12, n.22, 1998, pp. 235-163.

Decreto n. 24.531 de 2 de julho de 1934.

Decreto Lei nº 9.353, de 13 de Junho de 1946.

DELGADO, Lucila de Almeida Neves. *Partidos políticos e frentes parlamentares: projetos, desafios e conflitos na democracia*. In:

FERREIRA, Jorge e DELGADO, Lucila de Almeida Neves. *O Brasil Republicano: o tempo da experiência democrática, da democratização de 1945 ao golpe civil-militar de 1964*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2003, pp. 127-154.

DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Portarias do Chefe de polícia. Janeiro de 1937 a maio de 1949*. Rio de Janeiro, Ministério da Justiça e Negócios Interiores. Serviço de Documentação.

DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Arquivos do DFSP*. Rio de Janeiro, 1946-1961.

_____. *Conferência Nacional de Polícia*. 1951.

Diário de Notícias, sábado, 29 de setembro de 1956. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=093718_03&pesq=%22institutor%20da%20DPS%22&pasta=ano%201955, acesso 31/12/19, 9:25).

Dicionário histórico-biográfico brasileiro *pós-30*. Rio de Janeiro: FGV, 2001.

FAUSTO, Boris. *História do Brasil*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo: 1995.

Fundação Getúlio Vargas. Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea e do Brasil. Arquivo Getúlio Vargas, Série Correspondência, Classificação: GV c 1951.00.00/40.

GOMES, Ângela de Castro, et tal. *História Geral da Civilização Brasileira (Tomo III O Brasil Republicano): Sociedade e Política (1930-1964)*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

_____, FERREIRA, Jorge. *Brasil, 1945-1964: uma democracia representativa em consolidação*. Locus: revista de história, Juiz de Fora, v. 24, n. 2, p. 251-275, 2018.

HEYMANN, Luciana Quillet. *Indivíduo, Memória e Resíduo Histórico: Uma Reflexão sobre Arquivos Pessoais e o Caso Filinto Müller*. Revista Estudos Históricos, nº19, 1997.

HOLANDA, Cristina Buarque; BATISTA, Vanessa Oliveira; BOITEUX, Luciana. *Justiça de Transição e Direitos Humanos na América Latina e na África do Sul*. Revista OABRJ, v. 25, 2009, p. 55-75.

HUGGINS, Martha K. *Policia e Política: relações Estados Unidos/América Latina*. São Paulo: Cortez, 1998.

Jornal do Brasil, quinta-feira, 17 de maio de 1951. Disponível em http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=030015_07&pesq=%22inspetor%20da%20DPS%22&pasta=ano%20195 acesso 31/12/19, 9:02).

MARTINS FILHO, João Roberto. *Forças Armadas e política, 1945-1964: a ante sala do golpe*. In: FERREIRA, Jorge e DELGADO, Lucila de Almeida Neves. *O Brasil Republicano: o tempo da experiência democrática, da democratização de 1945 ao golpe civil-militar de 1964*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2003, pp. 97-126.

NASSER, David. *Falta alguém em Nuremberg: Torturas da polícia de Filinto*. Rio de Janeiro: J.Ozon, 1946.

Revista Lei e Polícia. Edição janeiro e fevereiro de 1948, nº1.

_____. Edição janeiro e fevereiro de 1948, nºs 2 e 3.

_____. Edição janeiro e fevereiro de 1949, nº 4.

_____. Edição janeiro e fevereiro de 1954, nº 26.

_____. Edição abril, maio e junho de 1959, nº 49.

REZNIK, Luís. *Democracia e Segurança Nacional: A Polícia Política no pós-guerra*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

ROSE, Robert. *O Homem mais perigoso do país. Biografia de Filinto Müller, o temido Chefe de Polícia da Ditadura Vargas*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

STONE, Laurence. *Prosopography*. In: Daedalus: journal of American Academy of Arts and Sciences, vol. 100, nº 1, 1971, p. 46-79.

TEIXEIRA DA SILVA; Karl Schurster; Igor Lapsky; Ricardo Cabral & Jorge Ferre. (Org.). *O Brasil e a Segunda Guerra Mundial*. Rio de Janeiro: Multifoco/TEMPO, 2010.

RECEBIDO EM: 09/09/2019
APROVADO EM: 18/06/2020